

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

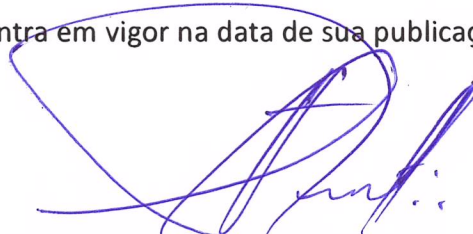
O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, considerando o Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, em seu Art. 7º, §5 o qual prevê que a autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP poderá ser feita por servidor formalmente designado pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a competência de Autoridade Superior no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP aos servidores CLEBER FERNANDO SERAFIN, Chefe de Gabinete da Reitoria, matrícula SIAPE nº 2207068, e PAULO TETUO YAMAMOTO, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, matrícula SIAPE nº 1047836, no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1013 de 28 de julho de 2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor **pro tempore**